



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA  
 5ª VARA CRIMINAL  
 AVENIDA DOUTOR ABRAAO RIBEIRO, 313. São Paulo - SP - CEP  
 01133-020

## SENTENÇA

Processo nº 0014306-28.2017.8.26.0060 - c. 2019/002151  
 Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação  
 Autor Justiça Pública  
 Beneficiado - Art. 28-A PAULO EDUARDO SILVA  
 CPP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VANESSA STRENGER**

Vistos.

Diante do cumprimento integral do acordo de não persecução penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de PAULO EDUARDO SILVA, com fundamento no artigo 28-A, §13º, do Código de Processo Penal.

Publique-se. Intime-se.

Providenciem-as as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**